



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Autos n.º 012.152.0262/2022

Ciente. Solicite-se ao Departamento de Comunicações a elaboração de campanha (cartazes, posts, vídeos...) pela multivacinação no âmbito do Comitê Estadual de Saúde. Campo Grande, 05/05/2023

Vistos, etc.

Trata-se do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal (fls. 1-7), de iniciativa da Comissão de Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o qual foi aderido por este Tribunal de Justiça, conforme documento de f. 8.

Em análise da documentação, não se verifica medidas efetivas a serem adotadas de imediato por esta Administração, razão pela qual determino as seguintes providências:

- cientifique-se o Comitê Estadual de MS do Fórum Nacional da Saúde do CNJ acerca da adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal por este Tribunal de Justiça, na pessoa de seu coordenador, Des. Nélio Stábile;
- cientifique-se os desembargadores e juízes acerca da adesão ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal por este Tribunal de Justiça;
- solicite-se ao CNMP cópia do material informativo, mencionado no subitem 4.4., consoante f. 6 destes autos; e
- após o recebimento do material, encaminhe-se à Secretaria de Comunicação para, utilizando-o de inspiração, elaborar material informativo a ser apresentado a esta Presidência para eventual campanha.

Após, archive-se.

À Direção-Geral para providências.

Campo Grande, 30 de março de 2023.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente

Tribunal de Justiça Gabinete do Desembargador NÉLIO STÁBILE Campo Grande/MS Recebido 05 / 04 / 2023 Por: <u>mari</u>
--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Presidente **Carlos Eduardo Contar**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, por meio do presente termo, aderir ao **PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL**, comprometendo-se a apoiar, na forma e condições estabelecidas, as ações e os objetivos delineados no referido ajuste.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, _____ / _____ /2022.

CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão da Saúde



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA SAÚDE

PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL

1. OBJETO

Trata-se de uma ação nacional do CNMP em defesa da vacinação, visando a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo território nacional. Esta ação se desenvolverá pelo estímulo à atuação dialogada e proativa de todos os órgãos e entidades participantes, bem como por amplas campanhas de comunicação social buscando a adesão da população ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), como resultado da conscientização da importância, da segurança e da eficácia das vacinas, bem como dos riscos atuais do retorno de doenças transmissíveis já erradicadas no país.

2. ORGANIZAÇÃO

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Presidente da Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público: Conselheiro Jayme Martins de Oliveira Neto

Membros Auxiliares da Comissão da Saúde: Jairo Bisol e Eduardo Tostes

Membros Colaboradores da Comissão da Saúde: Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Rafael de Oliveira Costa, Flávia Cristina Merlini, Fernando Pereira da Silva e Tatiana Donza Cancela de Carvalho

3. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA SAÚDE

A Comissão da Saúde do CNMP reuniu-se recentemente com os representantes da gestão tripartite do SUS (Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS) e com órgãos e instituições de destaque na construção e execução da política de saúde pública no país, como ANVISA, FIOCRUZ e OPAS, buscando reunir informações e dados técnicos precisos sobre o assunto, onde restou evidenciado:

3.1. a preocupante diminuição da cobertura vacinal no Brasil de 2013 para cá, com impactos severos e potencializadores de alto risco no que tange à vacinação, especialmente à poliomielite.

3.2. o descenso da cobertura vacinal deixa transparecer uma queda progressiva na adesão da população às campanhas de vacinação. Inúmeras causas potencializam esse fenômeno, derrubando índices de cobertura vacinal ano após ano e comprometendo a homogeneidade da imunização em todo território nacional, dentre elas:

- a. Hesitação vacinal: recusa ou dificuldade de aceitar as vacinas (fenômeno mundial);
- b. Desinformação: falta de conhecimento dos calendários e dos esquemas vacinais;
- c. Baixa percepção dos riscos para doenças outrora erradicadas;
- d. Taxa de abandono (TA);
- e. Enfraquecimento do SUS.

4. AÇÕES

4.1. Medida inspirada no diálogo interinstitucional com os principais atores, órgãos e lideranças nacionais da saúde pública em defesa da vacinação regulada pelo Plano Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde, visando a conscientização da sociedade com a finalidade de retomar índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo território nacional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA SAÚDE

- 4.2 A ação será desenvolvida pelo estímulo à atuação dialogada e proativa de todos os órgãos e entidades participantes, em especial pelo Ministério Público Brasileiro, bem como por amplas campanhas de comunicação social buscando a adesão da população ao PNI, como resultado da conscientização da importância, da segurança e da eficácia das vacinas, bem como dos riscos atuais do retorno de doenças transmissíveis já erradicadas no país.
- 4.3. Propor a adesão formal de todas as Procuradorias Gerais de âmbito federal e estadual, bem como dos Colégios de Procuradores e Corregedores e demais interessados integrantes da Carreira do Ministério Público; de órgãos e entidades públicas das três esferas de Poder; de órgãos e entidades privadas e de veículos de comunicação interessados no apoio ao aumento consciente da cobertura vacinal; na adesão de personalidades privadas que se disponham a auxiliar na divulgação da importância da vacinação relacionada ao Plano Nacional de Imunização;
- 4.4 Elaborar material informativo a ser desenvolvido pelo CNMP com o Ministério Público Brasileiro, a ser dirigido aos membros do Ministério Público com atribuições de controle da efetividade da política de saúde;
- 4.5 Fomentar a elaboração de material informativo a ser desenvolvido pelo Ministério Público Brasileiro para atuação em suas regiões;
- 4.6. Fomentar a elaboração de material informativo pelos apoiadores;
- 4.7. Desenvolver ações integradas do Ministério Público com órgãos gestores visando ao aumento da confiabilidade dos dados do DATASUS;
- 4.8. Estimular, em parceria com a Comissão da Infância, Juventude e Educação do CNMP, cada unidade do MP para atuação convergente de Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Saúde, Conselhos Municipais de Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Saúde, além de Conselhos Tutelares, com o objetivo de avaliar a confiabilidade dos dados existentes e de definir estratégias adequadas de ampliação da cobertura vacinal;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DA SAÚDE

- 4.9. Promover o diálogo necessário com o Poder Público das esferas federal, estadual, distrital e municipal para alcançar, de maneira mais rápida e eficiente, a elevação dos índices de cobertura vacinal, inclusive com o estabelecimento de metas regionais, estaduais e nacionais de acordo com a realidade técnica e econômica de cada unidade da federação;
- 4.10. Desenvolver ações de capacitação e colaboração dos diversos setores da sociedade para garantir metas crescentes de adesão ao Programa Nacional de Imunização, bem como dos membros do Ministério Público;
- 4.11. Desenvolver ações conjuntas com o setor educacional a fim de capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM AS AÇÕES

- 5.1. Fortalecer a atuação colaborativa do CNMP com a sociedade civil e os órgãos públicos de todas as esferas;
- 5.2. Promover a conscientização da sociedade acerca da importância sanitária da cobertura vacinal completa e homogênea, da segurança e da eficácia das vacinas;
- 5.3. Garantir a elevação dos índices de cobertura vacinal constante no Plano Nacional de Imunização, bem como a qualificação dos dados cadastrais do DATASUS a fim de se garantir a confiabilidade das informações registradas e veiculadas.